



**Município de**  
**Braganey**  
A Estrela do Oeste do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

---

LEI Nº. 684/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º --Fica criado no âmbito do Município de Braganey, o Programa de Incentivo ao Estudante Universitário, com objetivo de auxiliar no transporte dos estudantes residentes no Município, que terão que se deslocar até as Unidades de Ensino Superior do vizinho Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º – O incentivo a que se refere o caput do art. 1º será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anuais, que se equivalem a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais por 10 (dez) meses durante o exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do incentivo estão previstas no orçamento geral do município.

Art. 4º - O Executivo Municipal deverá contratar, através de processo licitatório na modalidade pregão a empresa que fará o transporte dos estudantes universitários, objeto do incentivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Março de 2017.

  
**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



